



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.304, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública uma área útil de 2.586,32m² (dois mil, quinhentos e oitenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), localizada no Bairro Aeroporto, no Município de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando que:

- em virtude do crescimento populacional e da expansão urbana, o prolongamento de determinadas vias se faz necessário para contemplar as condições de trafegabilidade e de infraestrutura básica para a população, neste caso em específico, o que se faz necessário é o prolongamento/abertura da Rua Nery Reichmann e, para tal, a canalização de um córrego existente no local;

- a Rua Nery Reichmann tem seu traçado derivando do centro, seguindo a direção Noroeste – Sudeste, tendo o seu eixo direcional interrompido junto à divisa dos terrenos denominados Chácara n.º 153 “A”, e Chácara n.º 155;

- o prolongamento desta rua no sentido Sudeste, paralelo às demais ruas, possibilitará uma importante interligação para quem entra na cidade via Rodovia BR 153, e pretende acessar os bairros na zona sul, sem a necessidade de utilizar as ruas coletoras;

- para obter o licenciamento ambiental para a canalização do curso d’água e da abertura da Rua, se faz necessária a expedição de Decreto de Utilidade Pública;

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública uma área 2.586,32m² (dois mil, quinhentos e oitenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), originadas de 3 imóveis, conforme Matrícula n.º 65.095 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, sendo eles:

I – Parte da Chácara n.º 153, do Polígono Vinte e Um de Abril, nesta cidade de Erechim/RS, com área doada para o sistema viário, de 553,64m² (quinhentos e cinquenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias e localizado no prolongamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

da rua sem denominação, no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Pedro Mattevi; ao Sul, com a Rua Erminio Vitor Pessin; à Leste, com rua sem denominação; e à Oeste, com rua sem denominação;

II - Parte da Chácara n.º 153 "A", do Polígono Vinte e Um de abril, nesta cidade de Erechim/RS, com área doada para o sistema viário, de 471,74 (quatrocentos e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, estando localizada no prolongamento de rua sem denominação, no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Pedro Mattevi; ao Sul, com a Rua Ermínio Vitor Pessin; à Leste, com rua sem denominação; e à Oeste, com rua sem Denominação;

III - Parte da Chácara n.º 153 "A", do polígono Vinte e um de Abril, nesta Cidade de Erechim/RS, com a área doada para o sistema viário, de 1.560,94m² (mil, quinhentos e sessenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado em rua sem denominação, no quarteirão formado: ao Norte, com a rua Pedro Mattevi; ao Sul, com a Rua Ermínio Vitor Pessin; à Leste, com rua sem denominação; e à Oeste, com rua sem denominação.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo se destina à abertura de via urbana e a canalização de curso de água em área urbana.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.